



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital de Chamamento	2
Outros Atos	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Cotação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 261/2025

de 21 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os Senhores: **Juliana Aparecida Mota Cardoso**, portadora da RG nº 42.xxx.xxx-x, CPF sob o nº 293.xxx.xxx-xx e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-x, CPF nº 110.xxx.xxx-xx, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal de Cultura - FMC, inscrito no CNPJ sob o nº 55.896.432/0001-14, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento COMUNICAR aos cidadãos que, de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101 de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 no dia 28 de maio de 2025, com início a partir das 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 60, Centro, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, na modalidade presencial e online, por meio do

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>, onde os munícipes poderão encaminhar as perguntas e sugestões via chat durante a realização da audiência.

Por oportuno, salientamos que a realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como, a transparência e participação popular ao processo de prestação de contas públicas.

HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 10/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar em Saúde Bucal	02	Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais	R\$ 2.031,04

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025- Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 10/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar em Saúde Bucal	02	Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais	R\$ 2.031,04

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 700,00 mensal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 7

A Descrição de função para o emprego de auxiliar de saúde bucal é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de dois meses a contar de sua homologação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 22.05.2025 e termino as 23:59 do dia 05.06.2025**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, cópias do RG, do comprovante de escolaridade, comprovando do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia ativo, número de telefone atual, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de auxiliar em saúde bucal.** Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de pontuação para classificação final, será classificado os candidatos que apresentarem tempo de atuação no emprego de auxiliar em saúde bucal comprovada através de registro na Carteira de Trabalho, sendo que a ordem de classificação será do candidato que tiver maior número de dias trabalhado, e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO EMPREGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Exercerá suas atribuições na área da saúde do município, tendo como atribuições e competências básicas; Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados; recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e

preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intraorais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua área de atuação.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (se masculino)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de escolaridade Ensino médio
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- Comprovante de conclusão do Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia ativo
- outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se. Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 4 de 7

Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025. Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 11/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO MENSAL
Médico ginecologista	02	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R\$ 6.431,01 + 10% de gratificação sob salário base
Médico Pediatra	01	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R\$ 6.431,01 + 10% de gratificação sob salário base

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025- Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 11/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO MENSAL
Médico ginecologista	02	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R\$ 6.431,01 + 10% de gratificação sob salário base
Médico Pediatra	01	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R\$ 6.431,01 + 10% de gratificação sob salário base

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 700,00 mensal.

A Descrição de função para os empregos são os constantes no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de 06 meses a contar de sua homologação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá

comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 22.05.2025 e termino as 23:59 do dia 05.06.2025**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, cópias do RG, Diploma de Ensino Superior, Certificado de Especialização, comprovante do registro junto ao CRM ativo, número de telefone atual, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde constam os contratos de trabalho no emprego pretendido e/ou Certidão/Declaração onde consta tempo de atuação no emprego pretendido em dias trabalhado emitido por empregador pessoa jurídica.** Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de pontuação para classificação final, será classificado os candidatos que apresentarem tempo de atuação no emprego pretendido em dias trabalhado comprovada através de registro na Carteira de Trabalho, e/ou Certidão/Declaração onde consta tempo de atuação no emprego pretendido em dias trabalhado emitido por empregador pessoa jurídica, sendo que a ordem de classificação será do candidato que tiver maior número de dias trabalhado, e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EMPREGO MÉDICO PEDIATRA:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 5 de 7

diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (se masculino)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- Diploma de Nível Superior
- Comprovante de residência atualizado;

- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- Comprovante do registro no CRM
- Certificado de especialização
- outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 22 de maio de 2025. Henrique Daniel Ieme- Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 6 de 7

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 23 de Maio de 2025**, com início às **16:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Janeiro a Abril de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de quadros de títulos de cidadania capelense, conforme especificações no Termo de Referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br, falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 22 de maio de 2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa3b-8bb1-04ce-3002-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1531, ano VIII, veiculado em 22 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 22/05/2025 às 10:51:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa3b-8bb1-04ce-3002-88>